



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Saúde

A espécie: Pregão Presencial nº 045/2020.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 982.369,24 (novecentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Forma de Pagamento: ate 30 dias após retirada dos produtos

Os fatos:

Trata-se do Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de concorrência pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 25 (vinte e cinco) empresas apresentaram suas ofertas, na sequencia, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **R&S Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, lote 01 nos item 06, tendo o valor de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais); **S & R Distribuidora Ltda.**, lote 01 nos itens 09, 27, 61, 64, 82, 113, tendo o valor de R\$ 28.768,80 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli.**, lote 01 nos itens 35 e 67, tendo o valor de R\$ 23.343,60 (vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); **F & F distribuidor de Medicamentos Ltda. - ME**, lote 01 nos item 17, tendo o valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais); **Cavalli Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Eireli.** Lote 01 nos itens 49, 58, 116, tendo o valor de R\$ 9.634,20 (nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais vinte centavos); **ILG Comercial Eireli.**, lote 01 no itens 01, 46, 93, 99, 103, 106, 108, 109, 114, tendo o valor de R\$ 17.350,04 (dezessete mil trezedntos e cinquenta reais e quatro centavos); **Promefarma Representações Comerciais Ltda.**, lote 01 nos itens 08, 37, 39, 41, 56, 65, 84, 112, tendo o valor de R\$ 61.187,94 (sessenta e um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos); **A.G. Kienen & Cia. Ltda.**, lote 01 nos itens 32, 44, tendo o valor de R\$ 10.515,00 (dez mil quinhentos e quinze reais); **Pontamed Farmacêutica Ltda.**, lote 01 nos itens 11, 19, 20, 45, 47, 81, 98, tendo o valor de R\$ 93.507,20 (noventa e três mil quinhentos e sete reais e vinte centavos); **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**, lote 01 nos itens 05, 31, 42, 73, 74, 91, tendo o valor de R\$ 23.619,60 (vinte e três mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos); **Medilar Importação distribuição de Produtos Medico-hospitalares S/A.**, lote 01 no itens 02, 14, 25, 33, 83, 88, 104, tendo o valor de R\$ 28.656,14 (vinte e oito mil seiscentos cinquenta e seis reais e quatorze centavos); **Bascel Soluções Ltda.**, lote 01 no itens 36, 38, 72 e 90, tendo o valor de R\$ 13.927,56 (treze mil novecentos e vinte sete reais e cinquenta e seis centavos); **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.**, lote 01 no itens 54, 55, 62, 71, 97, tendo o valor de R\$ 18.078,00 (dezoito mil setenta e oito reais); **Inovamed - Hospitalares Ltda.**, lote 01 no itens 502, 68, 69, 70, 77, 107 tendo o valor de R\$ 17.458,90 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli ME.**, lote 01 no itens 03, 04, 07, 12, 13, 22, 23, 26, 28 a 30, 34, 40, 43, 48, 53, 59, 63, 75, 76, 78, 80, 89, 94, 96, 105, tendo o valor de R\$



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

297.951,80 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Não houve desclassificação, porém, houve inabilitação da empresa Kenan Medicamentos Ltda.; houve oito itens desertos, e quinze fracassados, por serem acima dos valores cotados.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo 25 participantes, houve oito itens desertos, e quinze fracassados.

Concluindo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras nos itens atinentes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **R62S Distribuidora de Medicamentos Ltda.** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 964644983; - **S & R Distribuidora Ltda.** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 454460751;); **Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli.** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 544464279; - **F & F distribuidor de Medicamentos Ltda. - ME,** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 12395947; **Cavalli Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Eireli,** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 446569578; - **ILG Comercial Eireli,** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 394047739; **Promefarma Representações Comerciais Ltda.,** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 729177053; **A.G. Kienen & Cia. Ltda.,** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 97854756; **Pontamed Farmacêutica Ltda.,** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 437360890; **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.,** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 807007965; **Medilar Importação distribuição de Produtos Medico-hospitalares S/A,** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 202844805; **Bascel Soluções Ltda,** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 462191041; **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.,** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 623181530; **Inovamed - Hospitalares Ltda.,** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 839028841; **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli ME.,** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/11/2020, Código de controle desta certidão: 658202086.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Concluindo, cada participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora ante o acima descrito. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Eletrônico, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, sejam designados fiscal(is) para acompanhar(em) a execução do mesmo, bem como ciência dos mesmos, já que não constam nomes destes junto ao termo de referência.

Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2020.


Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238